



DECRETO NÚMERO 6821 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de verbas do orçamento vigente.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 26, da Lei Municipal Nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 282.804,32 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

Crédito Adicional

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
135	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01 02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 5.250,00
136	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01 02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	310,00
149	Secretaria Municipal de Administração	04.01 04.122.0009.2.001.339036.01.1100000	R\$ 3.500,00
473	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
477	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.122.0016.2.028.339016.01.1100000	R\$ 830,00
195	Secretaria M. de Serviços de Infraestr. Publica	07.01 15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 193.000,00
261	Secretaria Municipal de Habitação e Plan. Urbano	08.01 15.451.0014.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
285	Secretaria M. de Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01 20.605.0013.2.008.339039.01.1100000	R\$ 5.000,00
397	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.033.339039.05.5000263	R\$ 790,00
400	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 458,39
626	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.302.0022.2.001.339030.05.3000208	R\$ 49.222,00
665	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.304.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 1.272,93
350	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01 18.541.0015.2.007.319016.01.1100000	R\$ 1.498,00
364	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 5.303,00
365	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 5.370,00
Total			R\$ 282.804,32



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto dar-se-á por anulação de recursos orçamentários e superávit financeiro, conforme o que dispõem os incisos I e III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso I, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, totalizando o valor global de R\$ 282.804,32 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
133	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01 02.061.0008.2.001.339030.01.1100000	R\$ 5.560,00
148	Secretaria Municipal de Administração	04.01 04.122.0009.2.001.339032.01.1100000	R\$ 3.500,00
472	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.122.0016.2.027.339036.01.1100000	R\$ 10.000,00
478	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.122.0016.2.028.319113.01.1100000	R\$ 830,00
189	Secretaria M. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01 15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 47.000,00
193	Secretaria M. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01 15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 146.000,00
262	Secretaria M. de Habitação e Plan. Urbano	08.01 15.451.0014.2.001.449052.01.1100000	R\$ 1.000,00
284	Secretaria M. de Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01 20.605.0013.2.008.339030.01.1100000	R\$ 5.000,00
395	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.033.339036.05.5000263	R\$ 790,00
396	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.033.339039.01.5100000	R\$ 458,39
627	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339030.05.3000207	R\$ 48.000,00
630	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339030.05.3000205	R\$ 1.222,00
667	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.304.0022.2.001.339036.05.3000209	R\$ 1.272,93
352	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01 18.541.0015.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.498,00
363	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 10.673,00
Total por Anulação			R\$ 282.804,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de fevereiro de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas/gapb